

BELLE ÉPOQUE DA ESTÉTICA: NECESSIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

Aesthetic Belle Époque: the need for professionalization

Cyntia Leila Stiz Gessner¹
Everaldo da Silva²

Recebido em: 14 out. 2015
Aceito em: 14 nov. 2015

RESUMO: A tecnologia de cosméticos e de equipamentos elétricos utilizados em estética evoluiu muito nos últimos anos, exigindo um conhecimento amplo e aprofundado na área. Os recursos estão cada vez mais avançados e talvez até perigosos para a saúde humana se usados inadequadamente. Buscando acompanhar esta evolução, iniciaram de maneira incipiente os primeiros cursos superiores de estética pelo Brasil. O presente trabalho teve como objetivo nortear sobre a formação teórica, prática e legal necessária para a estruturação de um curso superior direcionado para a área estética. Pretendeu-se proporcionar maior clareza para a formação acadêmica destes profissionais, bem como demonstrar a importância e a necessidade desta profissão conquistar a sua regulamentação e conseqüentemente a autonomia no mercado de trabalho. O panorama econômico atual faz com que o mercado precise de profissionais com formação estética especializada, regularizada e reconhecida. Com isso torna-se claro a necessidade de cursos superiores em estética, exigindo do Ministério da Educação um olhar especial, com políticas claras e com a agilidade que economia brasileira está se desenvolvendo, destacando e crescendo.

Palavras-chave: Estética. Tecnólogo em estética. Educação tecnológica.

ABSTRACT: The technology of cosmetics and electric equipment used at aesthetic have intensively developed during the last years, demanding a wide and deep knowledge of the area. The resources are more advanced and maybe even more dangerous to human health if used inappropriately. In order to keep up with such evolution, the first incipient graduation courses on aesthetics have started throughout Brazil. The current essay had as goal to guide about theoretical, practical and legal formation necessary to the structure of a graduation course regarding aesthetics. It was intended to provide clarity to the academic formation of those professionals, as well as to demonstrate the importance and the need of such profession to conquest its regulation and, therefore, its autonomy in the labor market. The current economic scenery makes the market need professionals with specialized aesthetics graduation, regulated and acknowledged. Therewith the need of graduation courses in aesthetics is clear, demanding *Ministério da Educação* a special look, with clear policies and the agility that the Brazilian economy is growing, developing, highlighting itself.

Keywords: Aesthetics. Technologist in aesthetics. Technology education.

¹ Mestre em Saúde e Gestão do Trabalho. FAMEBLU/SC. E-mail: cyntiagessner@gmail.com.

² Doutor em Sociologia Política. SOCIESC/SC. E-mail: prof.evesilva@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A simples observação do comportamento humano em qualquer período da história revela uma busca contínua da correção de características anatômicas inestéticas do contorno corporal, sejam elas herdadas ou adquiridas. O sentimento de pertencer a um grupo social, possuindo traços e contornos corporais condizentes com os padrões existentes, tão necessários para o equilíbrio psíquico do indivíduo, faz da imagem corporal um elemento fundamental para a caracterização da saúde plena dos indivíduos (SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA ESTÉTICA, 2010).

A construção da imagem do corpo, bem como a percepção sobre o que é belo, se dá na cultura e nos valores presentes na vida social. Assim, enquanto para o pensamento grego a beleza coincidia com a verdade, porque a verdade produzia a beleza, para os românticos do século XVIII é a beleza que produz a verdade. Já na Idade Média, o corpo e a beleza eram criações divinas e por isso os padrões de beleza recusavam o artifício, a ilusão e a transgressão do natural (MARIUZZO, 2012).

O estilo de beleza mudou muito ao longo dos tempos e também conforme a região geográfica, mas independente do estilo de beleza determinado, sempre houve grande procura por tratamentos estéticos que proporcionassem a melhora na aparência.

Historicamente, somente as mulheres ricas ou nobres desfrutavam de recursos mais sofisticados para se enfeitarem e cuidarem da aparência. As mulheres que não tinham acesso a esses recursos recorriam a truques de beleza, quase sempre ligados aos produtos que manipulavam no dia a dia em casa como ovos, leite, manteiga, para usarem na pele e nos cabelos de variadas formas. Assim começaram a surgir os primeiros estabelecimentos de estética, em que algumas mulheres que dominavam técnicas de embelezamento as aplicavam em outras mulheres, em suas próprias casas, recebendo algo em troca como dinheiro, comida, roupas (WERNER, 2009).

Hoje, a preocupação estética é introduzida cada vez mais cedo no universo infantil ou adolescente por meio dos produtos da indústria da moda, da indústria de cosméticos, medicamentos, dietas e culto ao corpo; o componente estético passa a ocupar um lugar de destaque na vida de todos, gerando preocupações, angústias e um controle rígido acerca da imagem do corpo e da adequação dessa imagem às normas sociais. Nunca se falou tanto em dieta, alimentos saudáveis, recomendáveis, alimentação (in)adequada, controle de calorias, índice de massa corporal, obesidade, anorexia, bulimia, dismorfia, ou seja, técnicas disciplinares, procedimentos reguladores que incluem até as crianças no mundo dos cosméticos, produtos e tratamentos de beleza, controle alimentar, etc (FERREIRA, 2010).

A competitividade na sociedade contemporânea faz com que os indivíduos lidem com a auto estima, com sua estética e com a necessidade de sentir-se bem consigo mesmo, como prioridades e elementos indispensáveis para o seu bem estar pessoal e sucesso profissional (SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA ESTÉTICA, 2010).

A tecnologia de cosméticos e de equipamentos elétricos utilizados em estética evoluiu muito nos últimos anos, exigindo um conhecimento amplo e aprofundado na área. Os recursos estão cada vez mais avançados e talvez até perigosos para a saúde humana se usados inadequadamente. Atualmente observa-se mudanças no mercado de trabalho, em que as pessoas também exigem maior qualidade no atendimento e principalmente cientificidade para que se tenha segurança e credibilidade no tratamento estético.

A profissão não pode ser um arsenal de protocolos prontos utilizados para todas as pessoas sem levar em consideração as características e as necessidades de cada corpo e com profissionais sem formação estética atuando e ocasionando riscos a saúde humana bem como comprometendo a eficácia do tratamento realizado. Buscando acompanhar esta evolução, iniciaram de maneira incipiente e sem muito amparo legal os primeiros cursos superiores de estética pelo Brasil.

A partir do exposto, o presente trabalho tem como objetivo nortear sobre a formação teórica, prática e legal necessária para a estruturação de um curso superior de estética.

Com a fundamentação teórica sobre as ações do profissional de estética ao longo do tempo, acrescida da evolução do conhecimento sedimentado pretende-se proporcionar maior clareza para a formação acadêmica destes profissionais, bem como demonstrar a importância e a necessidade destes profissionais conquistarem a sua regulamentação e consequentemente a autonomia profissional.

MÉTODOS

Este estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica documental realizada durante o período do mês de junho a setembro de 2012. Inicialmente foi realizado um aprofundamento da profissão de estética e de suas regulamentações, que foram aprovadas ou que estão tramitando para aprovação, seguido do entendimento da educação tecnológica e propondo orientações para a estruturação acadêmica em estética.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

PROFISSIONAL DE ESTÉTICA

Foi aprovado pela Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002 para uso em todo território nacional a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, que é um documento normalizador do reconhecimento da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. É ao mesmo tempo uma classificação

enumerativa e uma classificação descritiva. A Classificação dos profissionais de estética ficou com a numeração 3221, com o título de Tecnólogos e técnicos em terapias alternativas e estéticas (BRASIL, 2002a), conforme a tabela a seguir:

Tabela 1- Classificação das Ocupações

Código – Família	Título
3221	Tecnólogos e técnicos em terapias alternativas e estéticas
3221-05	Técnico em acupuntura: Acupuntor, Acupunturista, Técnico corporal em medicina tradicional chinesa
3221-10	Podólogo: Técnico em podologia
3221-15	Técnico em quiropraxia: Quiropata, Quiropraxista, Quiroprático
3221-20	Massoterapeuta: Massagista, Massoprevencionista
3221-25	Terapeuta holístico: Homeopata (não médico), Naturopata, Terapeuta alternativo, Terapeuta naturalista
3221-30	Esteticista - Esteticista corporal, Esteticista facial, Tecnólogo em cosmetologia e estética, Tecnólogo em cosmetologia e estética facial e corporal, Tecnólogo em estética, Tecnólogo em estética corporal, facial e capilar, Tecnólogo em estética e cosmética, Técnico em estética

Fonte: BRASIL, (2002a).

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 959 de 2003, que visa regulamentar as profissões de Técnico de Estética e de Terapeuta Esteticista. Este Projeto descreve que somente podem exercer a atividade de técnico de estética e de terapeuta esteticista, respectivamente, os portadores de diploma com formação em estética facial e corporal ou de diploma de nível superior em estética. Também garante o exercício profissional daqueles que exercem a atividade há mais de cinco anos (BRASIL, 2003).

A Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 reconheceu, em todo o território nacional, o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador. Descreve que são profissionais que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos (BRASIL, 2012).

Os tecnólogos e técnicos em terapias alternativas e estéticas são considerados profissionais que:

Aplicam procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais. Os procedimentos terapêuticos visam a tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas; além de patologias e deformidades podais. Para tanto, avaliam as disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas, vibracionais e inestéticas dos pacientes/clientes. Recomendam a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico; bem como cosméticos, cosmeceúticos e óleos essenciais visando sua saúde e bem-estar. Alguns profissionais fazem uso de instrumental pérfuro-cortantes, medicamentos de uso tópico e órteses; outros aplicam métodos das medicinas oriental e convencional (BRASIL, 2002a).

Conforme o Código de Ética Profissional do Esteticista, Técnicos e Tecnólogos, estes profissionais podem promover procedimentos estéticos específicos que beneficiem

a saúde, higiene e beleza do Homem, prestando serviços de estética facial, corporal e capilar, programando e coordenando todas as atividades correlatas. O Tecnólogo é responsável por seus auxiliares esteticistas técnicos, seja sob sua direção, coordenação, supervisão ou orientação. Não podem prescrever medicamentos, injetar substâncias ou praticar atos cirúrgicos (FEBRAPE, 2003).

Os tecnólogos e técnicos em terapias alternativas e estéticas são considerados profissionais que atuam na área da saúde, serviços sociais e serviços pessoais. A formação requerida para estes profissionais é a de técnico de nível médio ou graduação em tecnologia (BRASIL, 2002a).

O esteticista, técnicos e tecnólogos são profissionais que podem: realizar prévia anamnese estética do cliente, indicar os diversos procedimentos estéticos, de acordo com os tipos e alterações da pele; identificar alterações da pele; executar todas as técnicas existentes na tecnologia estética, para a recuperação da pele, desde que apropriadas e reconhecidas cientificamente; ter domínio técnico na utilização de equipamentos eletro-estéticos aplicados na tecnologia estética; ter boa visão, agilidade, coordenação motora, atenção, percepção de detalhes e conjunto, paciência, iniciativa, responsabilidade, assiduidade e hábitos de higiene (FEBRAPE, 2003).

Compreendem competências pessoais necessárias aos profissionais de estética: coordenação motora fina, percepção sensorial, percepção intuitiva, capacidade de trabalhar sob pressão, autoconhecimento, empatia, capacidade de escuta, habilidade manual, visão holística, condicionamento físico, senso estético, senso estético, capacidade de persuasão, liderança, criatividade e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar (BRASIL, 2002a).

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA SUPERIOR EM ESTÉTICA

A educação tecnológica superior constitui uma inovação recente na estrutura educacional brasileira, identificando-se um lugar para a existência de cursos desta natureza (TAKAHASHI, AMORIM, 2008).

Historicamente, no Brasil, o termo educação tecnológica começou a ser usado na década de 70, porém manteve ao longo do tempo a influência histórica que marcou o preconceito à educação profissional, sempre associada à formação profissional de classes menos favorecidas. Esse preconceito começou a ser mitigado nos últimos anos por meio da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2002b).

Em tempos de mercados extremamente dinâmicos, a pesquisa e a formação de recursos humanos são condições centrais para o bom desempenho das empresas e das economias nacionais. A tarefa posta para um dos segmentos do nível universitário - a Educação Tecnológica Superior - é o preenchimento ágil e de qualidade de lacunas de mão-de-obra surgidas no mercado de trabalho por conta da chegada e disseminação de novas tecnologias (TAKAHASHI, AMORIM, 2008).

A Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006 aprovou o Catálogo Nacional dos Cursos, que consistiu em uma iniciativa para consolidar denominações e instituir referenciais sobre cursos superiores de tecnologia capazes de balizar os processos administrativos de regulação e as políticas e procedimentos de avaliação desses cursos. É um instrumento orientador para alunos, instituições de ensino superior, sistemas de ensino e público em geral. Contém, além das denominações consolidadas, descrições sintéticas do perfil do egresso, carga horária mínima da área profissional e infraestrutura recomendada (MEC, 2010).

Mas este catálogo não contemplava nenhum Curso Superior de Tecnologia na área de estética, dificultando a abertura destes cursos pelo país. Como não estava no Catálogo Nacional dos Cursos, a alternativa para as Instituições de Ensino Superior foi de organizar e abrir o curso com a denominação de experimental.

Os cursos com esta denominação são desejáveis desde que reflitam e respondam com pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, ou de demandas regionais específicas para o atendimento aos arranjos produtivos, culturais e sociais (MEC, 2010).

Os Cursos Superiores de Tecnologia são considerados cursos de graduação, que abrangem métodos e teorias orientadas a investigações, avaliações e aperfeiçoamentos tecnológicos com foco nas aplicações dos conhecimentos a processos, produtos e serviços. Desenvolvem competências profissionais, fundamentadas na ciência, na tecnologia, na cultura e na ética, tendo em vista ao desempenho profissional responsável, consciente, criativo e crítico (MEC, 2010).

Os Cursos Superiores de Tecnologia podem ser ofertados por instituições especializadas em educação profissional de nível tecnológico e instituições de ensino superior com reais condições de viabilização de uma proposta pedagógica de implantação do curso apresentada (BRASIL, 2002b).

Estes cursos precisam estar articulados com o mercado de trabalho e a justificativa de sua implantação deve demonstrar a demanda de oportunidade de trabalho para o profissional que pretende formar. Enquanto os cursos de bacharelado são estruturados por meio da articulação entre a academia e o conhecimento, os cursos de tecnologia articulam-se com os eixos profissionais, com o conhecimento e com a prática indo além de uma perspectiva de formação diferenciada (ARAUJO, 2008).

O Parecer CNE/CP nº 29, de 12 de dezembro de 2002, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico auxiliando e orientando as Instituições para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia (BRASIL, 2002b).

A principal diferença entre os cursos de graduação tecnológicos (que conferem o Diploma de Tecnólogo) e os cursos de ensino superior (que conferem o Diploma de Licenciatura ou Bacharel) está na proposta do primeiro. Os cursos tecnológicos vêm atender a uma demanda do mercado por especialistas dentro de uma área de

conhecimento, em vez dos generalistas formados pelas outras modalidades de ensino superior (TAKAHASHI, AMORIM, 2008).

Os bacharelados reforçam o conhecimento teórico e acadêmico, propondo uma formação tradicional centrada no conhecimento científico. A formação de tecnólogos utiliza a prática como ferramenta para a construção do conhecimento (ARAUJO, 2008).

Os principais atributos da Educação Tecnológica são o foco, a rapidez, a inserção no mercado de trabalho e a metodologia. O foco desta modalidade é a formação em um campo de trabalho definido, alinhado às necessidades atuais. A rapidez refere-se à oferta do curso com uma carga horária menor, de dois ou três anos. Por estarem pautados em pesquisas de mercados para sua oferta e funcionamento, visam à rápida inserção do aluno no mercado de trabalho de acordo com as tendências do mercado (TAKAHASHI, AMORIM, 2008).

O ingresso em cursos superiores de tecnologia é direcionado a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo. Os graduados nos cursos superiores de tecnologia denominam-se tecnólogos e são profissionais de nível superior com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços e estão aptos à continuidade de estudos em nível de pós-graduação (MEC, 2010). Trata-se de uma formação mais dinâmica e prática, e que propõe profundidade, conhecimento focado e contextualizado, autonomia e educação continuada (ARAUJO, 2008).

Desta maneira, a partir do estudo realizado até o momento, foram organizadas orientações para a formação curricular do Curso Superior de Tecnologia na área estética bem como as competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, incluindo os fundamentos científicos e humanísticos necessários ao desempenho profissional do graduado. Foi utilizado como modelo o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, que está implantado na Faculdade Metropolitana de Blumenau (FAMEBLU) e devidamente autorizado pelo Ministério da Educação.

Os objetivos que podem compreender um Curso Superior na área de Estética são:

- a) Proporcionar, ao acadêmico, formação científica e intelectual na área de Estética e Cosmética, favorecendo sua atuação junto aos diferentes profissionais da área de saúde e beleza.
- b) Formar o acadêmico quanto ao planejamento, organização, desenvolvimento e gestão de serviços de beleza.
- c) Desenvolver a consciência do compromisso social e da cidadania no cumprimento do exercício profissional.
- d) Levar o acadêmico a entender e atuar na área da beleza, empregando o saber científico, preservando valores morais, éticos, cívicos e sociais, com vistas ao bem-estar do indivíduo e da comunidade.
- e) Promover, através do engajamento de discentes e docentes, ações que visem à inserção profissional com vistas ao atendimento das necessidades da comunidade local e regional.
- f) Desenvolver o senso crítico do acadêmico e estimular o raciocínio lógico e analítico na interpretação de dados para elaboração do diagnóstico e objetivos estéticos necessários

à formulação de programas de tratamento e avaliação de prognóstico.

- g) Promover o desenvolvimento de habilidades necessárias à execução de condutas estéticas e habilidades interpessoais que favoreçam o exercício profissional, como: comunicação verbal e não-verbal, pensamento reflexivo, relacionamento interpessoal e expressão corporal.
- h) Estimular o acadêmico na busca de seu próprio conhecimento, com interesse e autonomia para atualizar-se.
- i) Atuar com comportamento ético, criativo e com competência empreendedora.
- j) Utilizar o conhecimento técnico-científico na área de estética que possam subsidiar sua prática profissional.
- k) Conhecer e analisar os diferentes recursos tecnológicos e cosméticos.
- l) Aplicar os conhecimentos para qualidade de vida, bem estar e embelezamento.
- m) Visualizar e trabalhar a harmonia visual do cliente.
- n) Reconhecer quais recursos cosméticos, eletroterápicos e manuais devem ser utilizados nos procedimentos estéticos.
- o) Aplicar os recursos estéticos, com rigor ético e científico, selecionados a partir dos objetivos da intervenção;
- p) Avaliar a intervenção realizada em relação aos seus objetivos, dos resultados alcançados, bem como da sua manutenção;
- q) Propor seguimentos, aprimoramentos e novas possibilidades de intervenção.
- r) Desenvolver projetos na área de estética (FAMEBLU, 2010, p. 20).

Conforme os objetivos descritos para o curso, identifica-se o perfil de um profissional com sólida formação generalista, humanística e crítico, com domínio de seu campo de atuação, cuja intervenção está fundamentada na competência técnico-profissional, garantindo qualidade, credibilidade, autonomia e segurança na atuação estética.

A estruturação curricular dos cursos superiores de tecnologia deve ser formulada em consonância com o perfil profissional de conclusão do curso, o qual define a identidade do mesmo e que caracteriza o compromisso ético da instituição de ensino para com os seus alunos, seus docentes e a sociedade em geral. Em decorrência, o respectivo Projeto Pedagógico do curso precisa contemplar o pleno desenvolvimento de competências profissionais gerais e específicas da área da habilitação profissional, que conduzam à formação de um tecnólogo apto a desenvolver, de forma plena e inovadora, suas atividades profissionais (BRASIL, 2002b). Os currículos baseados nas competências e nos perfis profissionais proporcionam maior flexibilidade e modularização das atividades e têm assegurado alto nível de aceitação, pelas indústrias (ARAUJO, 2008).

A fim de orientar a formação do futuro profissional, descreve-se a seguir o perfil do egresso:

- a) Atuar com comportamento ético, criativo e com competência empreendedora.
- b) Utilizar o conhecimento técnico-científico na área de estética que possam subsidiar sua prática profissional.
- c) Conhecer e analisar os diferentes recursos tecnológicos e cosméticos.
- d) Aplicar os conhecimentos para qualidade de vida, bem estar e embelezamento.
- e) Visualizar e trabalhar a harmonia visual do cliente.
- f) Reconhecer quais recursos cosméticos, eletroterápicos e manuais devem ser utilizados nos procedimentos estéticos.
- g) Aplicar os recursos estéticos, com rigor ético e científico, selecionados a partir dos objetivos da intervenção.
- h) Avaliar a intervenção realizada em relação aos seus objetivos, dos resultados alcançados, bem como da sua manutenção;

- i) Propor seguimentos, aprimoramentos e novas possibilidades de intervenção.
- j) Desenvolver projetos na área de estética.
- k) Valorizar, relacionar-se com e atuar em equipes inter e multiprofissionais considerando a complementaridade e a diversidade dos saberes.
- l) Atuar de modo ético, responsável e comprometido nas relações com clientes, colegas, sociedade e na produção e divulgação de conhecimentos.
- m) Investir profissionalmente em processos de capacitação e aprimoramento contínuos.
- n) Agir de forma empreendedora, no sentido de criar oportunidades de trabalho (FAMEBLU, 2010, p. 21).

Um curso tecnológico voltado para a área estética precisa direcionar seu foco para a formação de profissionais com embasamento teórico-prático, que possam trabalhar com a melhoria estética e o bem-estar de seus clientes, com competência empreendedora para que possam atuar com total segurança e credibilidade, correspondendo às necessidades que a área da beleza exige e com critérios científicos característicos de uma formação universitária. A formação curricular exige o desenvolvimento e o aprimoramento de habilidades e competências que permitam ao profissional:

- a) Contribuir para a construção da identidade da profissão e inserir-se na produção e socialização do conhecimento técnico-científico.
- b) Valorizar e colocar em prática os novos conhecimentos da área de estética e cosmética, optando, sempre que possível, por aqueles baseados em evidência clínica e/ou científica.
- c) Controlar a eficácia dos recursos tecnológicos, métodos e técnicas pertinentes à atuação estética garantindo sua qualidade e segurança.
- d) Realizar avaliação do cliente, elaborar diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções, estabelecer prognóstico e determinar as condições de alta.
- e) Planejar, programar, ordenar, coordenar, executar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e recursos que objetivem preservar, manter, desenvolver ou restaurar a beleza do corpo humano.
- f) Valorizar e desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe, considerando a complementaridade e diversidade dos saberes, integrando-se com outros profissionais no planejamento, organização e execução de ações conjuntas visando o bem-estar do indivíduo e da comunidade, bem como no processo de formação de recursos humanos.
- g) Delimitar seu campo de atuação em conjunto com outros profissionais e empenhar-se na produção de conhecimentos transversais.
- h) Ter domínio dos princípios científicos para elaboração e desenvolvimento de procedimentos de investigação, com vistas ao constante aperfeiçoamento profissional e à resolução de problemas encontrados na sua prática.
- i) Ter uma formação pluralista e sólida que lhe assegure base para continuar permanentemente seu aperfeiçoamento, com autonomia, mesmo depois de concluída a graduação.
- j) Agir de forma empreendedora, no sentido de criar oportunidades de trabalho e ser agente de mudança.
- k) Desenvolver a capacidade de organização e gerenciamento de serviços de beleza (FAMEBLU, 2012, p.21).

Os critérios para o planejamento, estruturação, organização de cursos e currículos e oferta de vagas são o atendimento às demandas dos cidadãos, do mercado de trabalho e da sociedade, bem como a conciliação dessas demandas identificadas com a vocação e a capacidade institucional, em termos de reais condições da instituição de ensino para a sua viabilização, juntamente com a identificação de perfis profissionais

próprios para cada curso, em função das demandas identificadas e em sintonia com as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável do País (BRASIL, 2002b).

O conteúdo de formação deve estar organizado para preparar o acadêmico para as crescentes mudanças no setor da beleza, vinculadas com às constantes inovações tecnológicas, além de envolvidos com as questões éticas, de responsabilidade social e meio ambiente.

A matriz/estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da FAMEBLU está agrupada em conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos e contam com a seguinte distribuição:

O conteúdo básico é composto pelas disciplinas: Metodologia do Trabalho Acadêmico, Sociologia, Psicologia e Empreendedorismo, Anatomia Humana, Fisiologia e histologia humana, Patologia, Biossegurança e microbiologia, Nutrição e Práticas orientadas. O conteúdo profissionalizante compreende as disciplinas: Estética corporal I e Estética corporal II, Estética facial, Terapias estéticas aplicadas às cirurgias, Estética capilar, Terapias alternativas aplicadas à estética e SPA's, Maquiagem, imagem pessoal e visagismo, Estética dos anexos cutâneos, Cabelos: Colorimetria e o Estágio supervisionado. O conteúdo específico é composto pelas disciplinas: Estética, cosmética e sociedade, Cosmetologia aplicada à estética, Recursos manuais aplicados à estética I e II, Eletroterapia aplicada a estética I e II, Biocosméticos, fitocosméticos e aromaterapia (FAMEBLU, 2012, p.28).

Diante da formação curricular apresentada e seguindo as competências profissionais gerais e específicas da área da habilitação voltada à estética, define-se que, o tecnólogo formado está apto a trabalhar com o embelezamento, a promoção, manutenção e a recuperação da saúde na área da estética humana em diferentes contextos do segmento de estética e cosmética. O profissional pode atuar em empresas da área de beleza, cosmética e imagem pessoal, tais como centros de estética, clínicas médicas e cirúrgicas, coiffeurs, clubes, centros de reabilitação física, cruzeiros em navios, academias de ginástica, hospitais, centros de repouso, estâncias hidrominerais, spas, hotéis, Instituições de longa permanência e como personal de beleza, além de habilitar-se para gerenciar, administrar, supervisionar, coordenar e assessorar salões de beleza e centros de estética e outros estabelecimentos afins. Poderá ainda seguir a carreira docente.

É fundamental considerar que a velocidade das mudanças que estão ocorrendo, torna as fronteiras entre as diversas áreas de atuação profissional cada vez mais indefinidas. Os cursos superiores de tecnologia foram concebidos exatamente para atender essa diversidade e flexibilidade que os mundos da produção, dos serviços e do trabalho estão a exigir. Novas profissões e novos profissionais surgirão tornando progressivamente impossível delimitar com precisão os seus respectivos campos de atuação, muitos deles permeados de intersecções e multi-especialidades (BRASIL, 2006).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do presente estudo possibilitaram vislumbrar que é a partir do momento que ocorre a compreensão da profissão demonstrando sua seriedade e importância, pode-se partir para a solicitação e pressão dos órgãos responsáveis para a sua regularização.

O estudo permitiu realizar uma reflexão sobre a legislação para a formação acadêmica na educação tecnológica, constituindo também em fonte de informações, congregando as reais demandas necessárias e impactantes em um curso superior de estética que precisa ser estruturado de modo a desenvolver competências e habilidades profissionais integradas à educação, ciência, tecnologia e trabalho.

O panorama econômico atual faz com que o mercado precise de profissionais com formação estética especializada, regularizada e reconhecida. Com isso torna-se claro a necessidade de cursos superiores de tecnologia em estética, exigindo do Ministério da Educação um olhar especial, com políticas claras e com a agilidade que economia brasileira está se desenvolvendo, destacando e crescendo.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A.; B. Educação tecnológica para a indústria brasileira. p. 70 – 82. In: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**. v. 1, nº 1, jun. Brasília: MEC, SETEC, 2008. ISSN: 1983-0408

BRASIL. **Diário Oficial da União de 19/01/2012**. p. 1, seção 1. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/33718623/dou-secao-1-19-01-2012-pg-1>>. Acesso em: 13 set. 2012.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Projeto de Lei nº 959 de 2003**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 13 jul. 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações**. Esplanada dos Ministérios. Brasília, 2002a. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>>. Acesso em: 16 set. 2012.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 29, de 03 de dezembro de 2002**. Diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional de nível tecnológico. 2002b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/cp29.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2012.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº: 6/2006**. Pronunciamento sobre Formação Acadêmica X Exercício Profissional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp006_06.pdf>. Acesso em: 13 set. 2012.

FAMEBLU. **Projeto pedagógico do curso superior de tecnologia em estética e cosmética**. FAMEBLU. Blumenau, 2010.

FEBRAPE. Federação Brasileira de Profissionais Esteticistas. **Código de Ética dos Esteticistas Brasileiros**. 2003. Disponível em: <<http://febrapebrasil.blogspot.com.br/p/codigo-de-etica-dos-esteticistas.html>>. Acesso em: 18 set. 2012.

FERREIRA, F. R. Algumas considerações acerca da medicina estética. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 15, nº 1, p. 67-76, 2010.

MARIUZZO, P. Crescimento de cirurgias plásticas demonstra fusão dos conceitos de saúde e beleza. **Cienc. Cult.** [online]. São Paulo, v. 64, nº 3, p. 13-15, 2012.

MEC. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Catálogo nacional de cursos**. Brasília, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA ESTÉTICA. **História da medicina estética**. 2010. Disponível em: <<http://www.sbme.org.br/portal/pagina/13/quem-somos.shtml>>. Acesso em: 10 set. 2012.

TAKAHASHI A. R. W.; AMORIM, W. A. C. Reformulação e expansão dos cursos superiores de tecnologia no Brasil: as dificuldades da retomada da educação profissional. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.** Rio de Janeiro, v. 16, nº 59, p. 207-228, abr./jun. 2008.

WERNER, R. **Beleza: um bom negócio**. São Paulo: Senac, 2009.